



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Memorando nº 40/2018 PROEN/REITORIA

Ao Magnífico Reitor

Assunto: **expedição de portaria de substituição da Coordenação Institucional do PIBID.**

1. Em virtude da necessidade de substituição da Coordenadora Institucional do PIBID, no âmbito do IFCE, servidora Nória Nabuco Parente, SIAPE 1755433, encaminha-se o nome do servidor **Andreyson Calixto de Brito, SIAPE 1812116**, para assumir a Coordenadoria Institucional do programa supracitado e, ao mesmo tempo, solicita-se a revogação da portaria que ampara a nomeação da servidora anteriormente responsável pela função.

2. Cabe salientar que a função será exercida sem ônus para a instituição.

3. Solicita-se, portanto, a expedição de portaria, conforme minuta em anexo, ainda não revisada (SEI 0023848) e o seu encaminhamento para esta Pró-reitoria, tão pronto haja a sua emissão.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor de Ensino**, em 13/03/2018, às 16:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://h-sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0023686** e o código CRC **45E0C0D3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

PORTARIA Nº xx/GABR/REITORIA, DE xx DE MARÇO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº XX/GR, de XXXXXXXXX, que nomeia a servidora Nória Nabuco Parente, SIAPE 1755433, docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), para o exercício da função de Coordenadora Institucional do PIBID, no âmbito do IFCE.

Artigo 2º - Nomear o servidor **Andreyson Calixto de Brito, SIAPE 1812116**, docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), para o exercício da função de Coordenador Institucional do PIBID, no âmbito do IFCE, a partir da data de assinatura desta portaria.

Artigo 3º - Declarar que a função será exercida sem ônus para a instituição.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.